

timos cinco (05) anos, tais como cursos, eventos, produção científica e técnica, dentre outros (ANEXO A);

k) Os candidatos às vagas para os servidores efetivos da FSCMPA deverão anexar Declaração comprobatória de servidor no cargo público efetivo emitida pelo setor responsável pela gestão de pessoas da Instituição (GAPE/FSCMPA). Esta declaração é de caráter obrigatório, conferindo a não homologação da inscrição do candidato, caso não apresente; l) Os candidatos às vagas para os servidores efetivos da SESPA deverão anexar Declaração comprobatória de servidor no cargo público efetivo emitida pelo setor responsável pela gestão de pessoas da SESPA. Esta declaração é de caráter obrigatório, conferindo a não homologação da inscrição do candidato, caso não apresente;

m) Os candidatos às vagas para ampla concorrência deverão anexar Declaração comprobatória do tempo de serviço na área da saúde emitida pelo setor responsável pela gestão de pessoas da Instituição na qual possui vínculo, que comprove que o candidato está efetivamente atuando na área. Esta declaração é de caráter obrigatório, conferindo a não homologação da inscrição do candidato, caso não apresente;

n) Declaração emitida pela Chefia Imediata de liberação da carga horária do candidato para as atividades do Curso, bem como, a manifestação de interesse em qualificá-lo no PPGGSA. Esta declaração é de caráter obrigatório, conferindo a não homologação do candidato, caso não apresente;

o) Projeto de Pesquisa: O projeto escrito será avaliado conforme tabela de pontuação (ANEXO B). O projeto deverá estar vinculado às linhas de pesquisa do curso.

p) Termo de Compromisso assinado (ANEXO C), por meio do qual declara que realizará todas as atividades previstas no Regimento do Curso. Os documentos serão recebidos até às 23 horas e 59 minutos do dia 20/10/2023.

O candidato, ao entregar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação da data e hora a ele designada para submissão.

4.3. Pagar a taxa de inscrição de R\$ R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), via Documento de Arrecadação Estadual - DAE, gerado no ato da inscrição no site da Sefa "www.sefa.pa.gov.br", obedecendo aos horários do sistema bancário nacional.

4.3.1. Emissão do DAE: deverá ser gerado obrigatoriamente no CPF do candidato, sob pena de desclassificação.

4.3.2. Instruções para emissão do DAE:

4.3.2.1. Acesse o site da Sefa "www.sefa.pa.gov.br"

a) No site procure o link "portal de serviços"

b) Na nova página que abrirá, clique no link "DAE avulso"

c) No campo "código da receita" digite o número 1736-1, correspondente a Inscrição para mestrado profissional-FSCMPA.

d) No campo "Dados de entrada" Selecionar e informar o CPF do candidato, em seguida pesquisar e avançar.

e) Após o preenchimento do campo "dados de entrada", o usuário deverá preencher:

Referência: mês da inscrição (Exemplo: 10/2023).

Data de vencimento: 20/10/2023.

Data de cálculo: 20/10/2023.

Valor principal: R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Documento de origem: Informar o número do CPF do candidato.

f) Clicar em "Avançar".

g) Confirme os dados preenchidos.

h) Clicar em "Gerar DAE"

4.4. As inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens anteriores serão indeferidas.

4.5. Será vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.6. Em caso de desistência do candidato do Processo Seletivo, o mesmo não será ressarcido do valor pago pela inscrição.

4.7. Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, o candidato será ressarcido do valor pago pela inscrição.

4.8. Orientações aos candidatos:

a) O PPGGSA, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e de acesso à rede, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos mencionados no item 4.2. a seu destino.

b) Não terão suas inscrições homologadas os candidatos que não anexarem na inscrição toda a documentação exigida, conforme item 4.2.

c) Os candidatos, ao se inscreverem, estão cientes e aceitam as regras estabelecidas neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A divulgação das inscrições homologadas será realizada no site <http://www.santacasa.pa.gov.br>, no link <https://santacasa.selecao.net.br/>

5.2. Os candidatos inscritos que não se enquadrem ao estabelecido no referido edital não terão suas inscrições homologadas.

5.3. O candidato com inscrição indeferida poderá entrar com recurso, conforme cronograma do presente edital.

5.4. Ressalte-se que é de responsabilidade do candidato acessar no site <http://www.santacasa.pa.gov.br>, no link <https://santacasa.selecao.net.br/> para conhecimento da homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

O processo Seletivo será coordenado pela comissão nomeada, conforme publicação no Diário Oficial do Estado n.º 35.466 de 11/07/2023. A seleção ocorrerá em duas (02) etapas, nas datas e horários que constam neste edital, constituída de: análise curricular e análise do projeto de pesquisa (escrito); de acordo com o cálculo da nota final (item 7.4) para determinar os candidatos aprovados e sua respectiva classificação de acordo com o número de vagas (Item 3).

a) Os documentos, Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa deverão ser anexados, conforme especificado no item 4.2.

6.1. O processo seletivo será realizado em (02) duas etapas: ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.

1ª etapa - Análise curricular (Etapa eliminatória e classificatória): A avaliação do Currículo consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. O processo de avaliação do Currículo Lattes tem seus critérios e pontuação definidos no ANEXO A deste edital.

Atenção: Esta documentação deve ser organizada e anexada seguindo a ordem do Currículo Lattes. Os candidatos receberão notas de 0 a 10 (zero a dez) no currículo conforme (ANEXO A). A nota mínima para passar para a 2ª etapa é 7,0 (sete) sendo os demais considerados REPROVADOS do processo seletivo.

2ª etapa - Avaliação do Projeto Escrito (Etapa eliminatória e classificatória) Avaliação de Projeto Escrito: consistirá na avaliação do projeto anexado, conforme item 4.2. O projeto deve ter até dez (10) páginas e apresentar os seguintes itens: título, introdução, justificativa, problema de pesquisa, objetivos (geral e específicos), referencial teórico, metodologia, cronograma de execução no período de dois (2) anos do curso, metas, proposta de produto, referências e anexos (se necessário). O projeto deverá seguir as novas normas da ABNT e será avaliado conforme (ANEXO B). Os candidatos receberão notas de zero a cinco (0 a 10) no projeto de pesquisa que deverá apresentar clareza, fluência, coerência e capacidade de articulação das ideias apresentadas.

Os candidatos serão aprovados de acordo com o cálculo da nota final (item 7.4), sendo aprovados e classificados, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas em cada linha de pesquisa (Item 3).

7. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos receberão notas de zero a dez (0 a 10) na 1ª etapa - análise do currículo, conforme (ANEXO A).

7.2. Os candidatos receberão notas de zero a dez (0 a 10) na 2ª etapa - corresponde à análise do projeto de pesquisa (ANEXO B).

7.3. A nota final será constituída pelo somatório da análise do currículo (ANEXO A) e Análise do Projeto de Pesquisa (ANEXOS B), podendo o candidato alcançar no máximo 20,00 pontos, que serão divididos por 2 (dois) para obtenção da nota final.

7.4. A Classificação final será divulgada de acordo com a nota obtida segundo a fórmula abaixo, em ordem decrescente, estando aprovados e classificados os candidatos que obtiverem Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas de cada linha de pesquisa, estando os demais na condição de aprovados e classificados em cadastro de reserva limitado a duas vezes o quantitativo de vagas estabelecidas no Edital.

A Nota Final de cada candidato será encontrada através da seguinte equação:

$$NF = (N1 + N2) / 2$$

Onde: N1 = nota AC; N2 = nota PE

Análise do Currículo (AC)

Projeto Escrito (PE)

Nota Final (NF)

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela comissão nomeada conforme publicação no Diário Oficial do Estado n.º 35.466 de 11/07/2023 sendo publicado no Diário Oficial do Estado, mediante extrato.

8.2. A divulgação será realizada por número de inscrição, sendo que os resultados não serão divulgados através de contato telefônico ou e-mail.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos de cada fase deste processo seletivo.

9.2. Os recursos serão submetidos exclusivamente no site <http://www.santacasa.pa.gov.br>, no link <https://santacasa.selecao.net.br/>

9.3. O prazo para interposição dos recursos de acordo com o cronograma.

9.4. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, documentado, devendo ser desconsiderado o teor que desrespeite a banca e indeferido o instrumento. Somente serão apreciados, os recursos impetrados que seguirem estas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso.

9.5. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site <http://www.santacasa.pa.gov.br>, no link <https://santacasa.selecao.net.br/> conforme o cronograma definido no item 11 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo na seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação na avaliação do projeto escrito;

b) Possuir maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, conforme determina o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	04/10/2023	-	No site do IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará)
Inscrição online dos Candidatos Utilizando o formulário eletrônico	09/10 a 20/10/2023	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	26/10/2023	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Recurso da Homologação de Inscrições	27/10/2023	Até às 23h59min	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Resultado do Recurso	31/10/2023	Publicação	No site http://www.santacasa.pa.gov.br
Divulgação do Resultado da 1ª etapa Análise do currículo	13/11/2023	Publicação	No site http://www.santacasa.pa.gov.br